



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2024 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO, NA MODALIDADE EAD", DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio do Departamento de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO, MODALIDADE EAD**, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 638-CONSUP, de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre normas dos cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, tem como objetivo capacitar professores e pedagogos para o melhor planejamento e execução de aulas nas mais distintas áreas de conhecimento, a partir do conhecimento de métodos e técnicas de ensino nos diversos componentes curriculares.

1.3. O curso possui uma carga horária de 360 horas, a serem desenvolvidas no período de 12 (doze) meses.

1.4. As atividades do curso serão desenvolvidas 100% a distância, através de atividades síncronas e assíncronas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle e outros recursos e ferramentas interativas.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC deverá ser apresentado no formato de "Artigo Científico" dentro de uma das linhas de pesquisa apresentadas neste plano de curso. O TCC poderá ser individual ou em duplas, podendo o acadêmico eleger um orientador que esteja cadastrado pelo IFRR no Sistema

Universidade Aberta do Brasil que preferencialmente tenham ministrado aulas no Curso e que possuam a titulação de Mestre ou Doutor.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas por profissionais:

- GRADUADOS EM PEDAGOGIA;
- GRADUADOS EM LICENCIATURAS EM GERAL;
- GRADUADOS, NÃO LICENCIADOS, EM EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCENCIA

2.2 O curso oferece 200 vagas distribuídas nos Polos Municipais de Ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro a seguir:

POLO	VAGAS	TOTAL
Boa Vista	40	200 vagas
Caracaraí	40	
Caroebe	40	
Pacaraima	40	
Rorainópolis	40	

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online em período de inscrição, conforme Cronograma, item 9 deste Edital.

3.2 Para se inscrever no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR- SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b) Optar por um dos Polos Municipais de Ensino;
- c) Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR;
- d) Anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os documentos exigidos no quadros a seguir:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a) Cópia do diploma de Graduados em Pedagogia; Graduados em Licenciaturas em Geral; Graduados, não licenciados, em efetivo exercício da docência, com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
b) Cópia do RG e CPF
c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado
DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS
a) Cópia de documento que comprove: Experiência como docente na Educação Básica
b) Cópia de documento que comprove: Participação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área da Educação Especial
c) Cópia de documento que comprove: Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área da educação
d) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)

e) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico com ouvinte

3.5 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

3.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

3.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constará de uma única etapa: Análise Curricular;

4.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como docente na Educação Básica	2 ponto por semestre trabalhado	30 pontos
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial	2 pontos por certificado	20 pontos
3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO		
Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área Educação	2 pontos por publicação comprovado através de nome e referencia	20 pontos
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS		
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e minicursos)	2 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	10 pontos
TOTAL		100 pontos

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme item 4.2 deste Edital.

5.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: Experiência como docente na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em: Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial;
- c) Maior idade.

5.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no Cronograma, Item 9.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, nas datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.2 O Recurso de Impugnação do Edital e contra a Lista Preliminar de Inscrições será realizado mediante documento de justificativa encaminhada ao endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br conforme datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.3 O Recurso contra o Resultado de Classificação Preliminar será realizado mediante do preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, seguindo os passos: **Prova Genérica > Recursos**.

6.4 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

6.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

7.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, em data indicada no Edital de Convocação.

7.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo

seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

7.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico, se possuir, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

7.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

7.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

7.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

7.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

7.11 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 42 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.12 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: **dera.cbv@ifrr.edu.br**.

7.13 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7.14 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do

Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO, NA MODALIDADE EAD"**, na modalidade a distância;

8.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
08/03/2024	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
08/03/2024 a 11/03/2024	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
12/03/2024	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/03/2024 a 31/03/2024	Período de Inscrição e envio de documentos	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/04/2024	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/04/2024 a 03/04/2024	Interposição de Recurso contra Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
04/04/2024	Resposta dos Recursos contra Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/04/2024 a 05/04/2024	Período de Análise Curricular	Pela Comissão do Processo Seletivo
08/04/2024	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
09/04/2024 a 10/04/2024	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
11/04/2024	Resultado dos Recursos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
11/04/2024	Publicação e Homologação do Resultado Final Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
11/04/2024	Convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/04/2024 a 17/04/2024	Pré-Matrículas de Acadêmicos Convocados	No endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CBV não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado para matrícula no prazo estabelecido, autorizará ao IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 O Departamento de Educação a Distância, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico: <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.5 Os casos omissos serão julgados pelo Departamento de Educação a Distância. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 08 de março de 2024

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral do Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 08/03/2024 16:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265537

Código de Autenticação: e75b0c8370

